



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2023

Processo: 25034.000241/2023-97

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE E A EMPRESA M.R.H. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

A União, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE, com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - CEP: 57062-280, na cidade de Maceió/Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0042-53, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Senhor TANAWY DE SOUZA TENÓRIO, nomeado pela Portaria nº 403, de 9 de março de 2023, publicada no DOU de 3 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 3338863, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa M.R.H. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.326.061/0001-22, sediada na Avenida Tancredo Neves, 274, Sala 734, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, em Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Senhor MAURO RICARDO DE OLIVEIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25034.000241/2023-97 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento de reajuste contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 20/2023, mediante a aplicação do Índice Geral de Preço - Mercado (IGPM) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao acumulado de set/2025 referente ao período de 09/2024 a 08/2025 que foi de aproximadamente 3,0346%, consoante dado extraído da calculadora do cidadão, na forma do inciso I, § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 250.373,92 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor anual de R\$ 3.004.487,08 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ATUAL	VALOR UNITÁRIO C/REAJUSTE	VALOR MENSAL C/REAJUSTE	VALOR ANUAL C/REAJUSTE
	Veículo tipo A: Veículo Novos/Seminovos, TIPO PICK-UP com capacidade mínima de 5 lugares (4+1), seguro total, 4 portas, Cor: Branca; Tração: 4X4; Pneu: misto 50% chão e 50% asfalto Cabine: Dupla Motor: Maior ou igual a 2,5L; Potência: Maior que 120 CV; Transmissão: Manual 6 marchas, sendo				

1	5 a frente e 01 marcha ré; Combustível: Diesel; Capacidade de autonomia de no mínimo 450km com 01 tanque de abastecimento completo, Injeção: Eletrônica; Direção: Hidráulica ou elétrica; Freios: ABS; Refrigeração: Ar condicionado; Cintos de segurança com 3 pontos; Rádio AM/FM/CD; Revestimento de Bancos: Tecido ou couro sintético; Caçamba: Com tranca e/ou chave; equipada com engate para reboque devidamente homologada pelo INMETRO, equipada com protetor de caçamba devidamente homologada pelo INMETRO; e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, inclusive Airbag. MARCA/MODELO: GM / S-10	31	R\$ 8.076,5781	R\$ 250.373,92	R\$ 3.004.487,08
---	--	----	----------------	----------------	------------------

2.2. Para fazer frente à Despesa Complementar ao Reajuste do Contrato a partir de 19/10/2025, faz-se necessário o reforço orçamentário no valor de R\$ 2.703,88 (dois mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos) para pagamento do valor retroativo referente a locação de veículos, que será paga em parcela única, conforme quadro a seguir:

VALOR RETROATIVO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK UP

MÊS REFERENCIA	DIAS	VALOR PROPORCIONAL PAGO	VALOR PROPORCIONAL REAJUSTADO	DIFERENÇA A PAGAR	
	19	R\$ 153.899,81	NÃO SE APLICA¹	NÃO SE APLICA²	¹ Devido ao não complemento de anualidade para reajuste do IGP-M, no período compreendido entre 01/10/2025 a 19/10/2025.
out/2025	11	R\$ 89.099,89	R\$ 91.803,77	R\$ 2.703,88	² Devido ao valor pago referente ao período de 01/10/2025 a 19/10/2025 está de acordo com o valor do 2º Termo de apostilamento, não aplicando-se o reajuste do IGPM, assim, sem diferença a pagar.
TOTAL A PAGAR				R\$ 2.703,88	

3.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257023;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 234651;

Elemento de Despesa: 339033;

Plano Interno: -

Nota de Empenho: 2025NE134.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicados após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá reforçar o valor da garantia, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Décima do Contrato nº 20/2023.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art.](#)

Maceió/AL, 21 de novembro de 2025

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe

MAURO RICARDO DE OLIVEIRA

Representante legal da Empresa: M.R.H. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 24/11/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ricardo de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051925251** e o código CRC **53F0DD63**.

Referência: Processo nº 25034.000241/2023-97

SEI nº 0051925251

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br